PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03389/85

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 11/12/1985
Classif.: CONCESSÃO DE PENSÃO
Ementa:

Concede a Pensão Especial que especifica e da outras providencias.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- E concedida pensão especial a Sra. SEVERINA CONCEIÇÃO DE JESUS, no valor de salário mínimo vigente.

Art. 2º- A pensão a que se refere o artigo anterior será reajustada sempre quando o forem os vencimentos e salários dos servidores municipais.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 11 de dezembro de 1985.

Edmilson Ferreira de Lima - Presidente

Marlindo Pompeu de Araújo - Primeiro Secretário

Urubatan Bartolomeu Maia - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 13 de dezembro de 1985.

MARCOS CÉSAR FORMIGA - Prefeito